



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 095/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 40.2020.54PROM_MAO.0484465.2020.009237, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara, por meio do qual submete consulta ao c. CSMP acerca da extensão interpretativa do art. 5.º, inciso I, da Resolução n.º 036/2019-CPJ, especificamente sobre as atribuições das PRODHSP's para a propositura de ações de improbidade contra agentes individualmente considerados;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.0001344;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92-A, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, modificado oralmente durante os debates, manifestando-se pela competência do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista que a Resolução n.º 036/2019-CPJ se origina daquele Órgão da Administração Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

I) NÃO CONHECER do pedido de esclarecimentos acerca da extensão interpretativa do art. 5.º, inciso I, da Resolução n.º 036/2019-CPJ, especificamente sobre as atribuições das PRODHSP's para a propositura de ações de improbidade contra agentes individualmente considerados, uma vez que a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

referida resolução se origina do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

II) DETERMINAR o encaminhamento do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.0001344 ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para apreciação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 11 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro, Secretária e Relatora

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro